

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ERRATA Nº 02

Em cumprimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ONDE SE LÊ:

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h do dia **19 de outubro de 2022** às 17h do dia **21 de novembro de 2022**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.gestaodeconcursos.com.br** das 9h do dia **19 de outubro de 2022** às 17h do dia **21 de novembro de 2022** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Contagem – Edital nº 01/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico **www.gestaodeconcursos.com.br**.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o(a) qual concorrerá, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **21 de novembro de 2022**, observando o horário de término previsto no item 5.2.2.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **21 de novembro de 2022**, ficando indisponível a partir das **17h**.

LEIA-SE:

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h do dia **19 de outubro de 2022** às 17h do **dia 16 de dezembro de 2022**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.gestaodeconcursos.com.br** das 9h do dia **19 de outubro de 2022** às 17h do dia **16 de dezembro de 2022** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Contagem – Edital nº 01/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico **www.gestaodeconcursos.com.br**.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o(a) qual concorrerá, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **16 de dezembro de 2022**, observando o horário de término previsto no item 5.2.2.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **16 de dezembro de 2022**, ficando indisponível a partir das **17h**.

ALTERA-SE A INTEGRA DO ITEM 5.4 - Da isenção do pagamento do valor de inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer a

isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **das 9 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2022 às 17 (dezesete) horas do dia 05 de dezembro de 2022.**

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 ou comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2. A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A condição de desemprego e membro de família de baixa renda, de acordo com a Lei estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, será caracterizado pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que está desempregado e sem condições de arcar com o pagamento do valor de inscrição, sem comprometimento do sustento próprio e de sua família. O candidato será responsável por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a solicitação de isenção por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
- c) Em caso de desemprego e/ou membro de família de baixa renda, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, deverão ser digitalizados em único arquivo de extensão PDF e submetido via upload na “Área do Candidato” no link específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado e/ou membro de família de baixa renda, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;

- b) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 5.4 deste Edital;
- d) não observar o prazo estabelecido no item 5.4.1;
- e) preencher as informações incorretamente;
- g) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para submissão dos documentos comprobatórios quando for o caso.

5.4.7.1 Ao candidato que preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.2, não será concedida a isenção por descumprimento das normas previstas no Edital.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição, correio eletrônico, via postagem ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão do documento.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 alínea “a”, deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1 alínea “a”, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço www.gestaodeconcurso.com.br durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

COMUNICA-SE AINDA:

1. Demais itens do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022** permanecem inalterados.

2. Para os candidatos que obtiveram o deferimento da isenção, divulgado no Ato publicado no dia 25 de novembro de 2022, o resultado está mantido e não será necessário realizar nova solicitação.
3. Candidatos que solicitaram isenção anteriormente e foram considerados indeferidos, caso mantenham o interesse em requerer a isenção para **CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** deverá informar o número do NIS ou encaminhar a documentação prevista no link divulgado no pedido.

Contagem, 30 de novembro de 2022.